



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 097/2022
(Tipo Menor Preço Por item)

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE EXCLUSIVIDADE PARA MEI/ME /EPP

1. PREÂMBULO:

1.1 O município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário Municipal de Saúde, Senhor João Alberto Teixeira Oliveira, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Por Item, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo nº 20.432/2021.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, pelo Decreto Municipal N° 1383 de 2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.1.2 O PREGÃO será realizado **dia 29 de novembro de 2022 com início às 14:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86 – Centro – Saquarema – RJ.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1 Esta licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SES Nº 2194 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 20.432/2021.

2.2 O objeto da presente contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usais de mercado.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1 Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Por Item**.

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:

4.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO Sr. Sérgio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flávio Fernandes José da Silva, Marceley da Silva Alves, Wanessa Moreth Florencio de Souza, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto,



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

conforme designação contida na Portaria nº 772 de 16 de agosto de 2022, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em **R\$ 258.191,24 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)**, que correrá por conta do PT: 16.020.10.305.0039.2.142; ND: 3.3.90.30.99; Fonte de Recurso: 2621 do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Não poderão participar da presente licitação:

a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas ou suspensas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

e) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

g) O item 26 deste edital é de **AMPLA CONCORRÊNCIA** para todos os portes de empresa.

h) Os demais itens deste edital são **EXCLUSIVOS PARA MEI/ME /EPP.**



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRICA _____

6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade ou serem apresentadas junto à mídia digital (pen drive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou envio para o endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1 Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO N° 20.432/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 097/2022 – DATA 29/11/2022 ÀS 14:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO N° 20.432/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 097/2022 – DATA 29/11/2022 ÀS 14:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

7.2 A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador.

7.2.1 A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3 O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

7.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1 Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

7.3.1.2 O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 **A PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

8.1.1 Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;

b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

f) As Licitantes deverão apresentar suas propostas de preço **TAMBÉM** através do programa PROCOPS.msi, em mídia (CD ou Pen Drive), o CD ou Pen Drive deverá ser colocado junto com o envelope “A” de Proposta de Preço.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

f.1) O programa PROCOPS e o arquivo de proposta (.kit) se encontram disponíveis para DOWNLOAD no endereço <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/>, juntamente com as instruções para utilização do mesmo.

8.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

8.1.4 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VI)** deste Edital;

8.1.4.1 Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

8.1.4.2 Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;

8.1.5 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

a) Para empresário individual: registro comercial;

b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;

c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

9.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

9.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

9.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a licitante estiver sediada no Município de Saquarema;



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

b1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

b2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

c.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.5) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

- Apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), o qual deverá ser assinado por profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC-XX), acompanhado da Certidão de **Habilitação Profissional**, conforme Resolução **CFC Nº 1637/2021**, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRICA _____

comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

f) Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea “c”, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

9.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, (**ANEXO VIII – MODELO deste Edital**), de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

9.5 Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme (**ANEXO VII – MODELO**).

9.6 Documentação Técnica:

9.6.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.

9.6.2 Para as licitantes que cotarem o item 014, informamos que há necessidade de registro na ANVISA, em atendimento a Resolução – RDC nº 691, de 13 de maio de 2022, devendo a licitante comprovar esse registro.

9.6.2.1 Os demais itens são produtos não regularizados como dispositivos médicos, sendo classificados como comercialização de produtos veterinários, dispensando o registro na ANVISA, pois estes são utilizados para o apoio ou infraestrutura hospitalar/ambulatorial.

9.7 Os documentos relacionados nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

9.7.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 9.1, 9.2 e 9.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO (B).

9.8 Se os documentos relacionados no item 9.1, 9.2 e 9.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.

9.9 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

9.10 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.10.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

9.10.1.1 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período

9.10.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

9.10.2.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

9.10.3 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.11 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 9.2, os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

9.12 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

9.13 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.14 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.



10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1 O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas, ou ainda, através do Portal de Compras e Licitações através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>.

10.2 O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

10.3 O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

11 ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 A pretensão referida no subitem 11.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2 Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2655-6400, Ramal 215, ou através de correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1 A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ e encaminhada ao pregoeiro.

12.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

13. DO CREDENCIAMENTO

13.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

13.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

13.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;
- b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CRENCIAMENTO conforme o ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (ANEXO III - MODELO), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:

e.1 Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV - MODELO);

e.2 Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

e.3 O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

13.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

13.5 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.6 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 13.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

14. DA SESSÃO DO PREGÃO E RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

14.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, munidos dos documentos constantes no item 13 e subitens.

14.2 O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

14.3 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

14.4 O **CREDENCIAMENTO**, será tolerante em 15 (quinze) minutos da hora da abertura da sessão, transcorrido este prazo, não serão credenciados novos licitantes nem recebidos envelopes sob nenhuma justificativa.

14.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

14.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

14.7 Falhas meramente formais poderão, em qualquer momento do certame, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

14.8 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

15.1 Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda da Comissão de Pregão / ÓRGÃO LICITANTE.

15.2 Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.3 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1 O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

16.2 Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor valor unitário**.

17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) apresentar item(s) com preço(s) manifestamente inexecutável(is), nos termos do item 19 e subitens.

e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero:

f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1 Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1 O PREGOEIRO convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

19.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.

19.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

19.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

19.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

19.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

19.7 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

19.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.8.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

19.8.2 não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



19.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

19.9 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

19.10 Da Exequibilidade dos Preços:

19.10.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.10.1.1 Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

19.10.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

19.10.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

19.10.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

20. DA HABILITAÇÃO APÓS LANCES:

20.1 Encerrada a etapa competitiva, o **PREGOEIRO** procederá à análise da documentação constante do envelope de **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital em conformidade aos itens 7 e 9 e subitens.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRICA _____

20.2 Verificado o atendimento à todas as condições de habilitação em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, a empresa será declarada VENCEDORA do item e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo Pregoeiro.

20.3 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO:

21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

21.2 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

21.3 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

21.4 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovisionamento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovisionamento.

21.5 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

21.6 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

21.7 Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

21.8 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

21.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO:

22.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

22.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

23. HOMOLOGAÇÃO:

23.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

23.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

24. CONTRATAÇÃO:

24.1 O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas no item 20 do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

24.1.1 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

24.1.2 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 24.1.1.

24.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

24.2 Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

24.3 A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:

25.1 O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 30 (trinta) dias após a expedição da ordem de início de fornecimento/ execução pela secretaria requisitante.

25.2 Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.

25.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

25.4 O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

26 CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

26.1 O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos do termo de referência (anexo I) deste edital.

26.2 Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

27 PAGAMENTO:

27.1 O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

27.1.1 Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

27.1.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.1.3 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

27.1.4 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

28.2 A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais combinações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

28.3 Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

28.5 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

28.5.1 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1 As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

29.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

29.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida com comunicação prévia do Pregoeiro.

29.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

29.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10 A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

29.11 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

29.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.13 O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato.

29.14 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

29.15 A Proposta de Preço será entregue por meio magnético, ao interessado que vier retirar o Edital.

29.16 Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

29.17 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo V - Proposta de Preço e planilha de custo;

Anexo VI - Preços Máximos proposto pela Administração;

Anexo VII - Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente;

Anexo VIII- Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99;

Anexo IX- Minuta de Contrato.

Município de Saquarema, xx de xxxxxxx de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo considerando a aprovação da Resolução SES no 2194 de 08 de dezembro de 2020 que autoriza a transferência de Recursos Financeiros destinados Programa de Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde para os Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

Os objetos descritos nesse Termo de Referência são classificados como Bens Comuns, sendo assim, se enquadrando na modalidade de Pregão, conforme Lei 10.520/2002.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os objetos serão distribuídos Itens e especificados no **anexo I**.

3. JUSTIFICATIVA

Atender a Resolução SES nº 2194 de 08 de dezembro de 2020 que Autoriza a Transferência de Recursos Financeiros para o Município do Estado do Rio de Janeiro, destinados ao Programa de Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde para os Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria de Municipal de Saúde, proveniente do Tesouro Municipal, fonte 2257, pela classificação orçamentária do Programa de Trabalho no 16.020.10.305.0039.2.142, Natureza de Despesa no 3.3.90.30.99.00.00.

5. GESTÃO DE CONTRATO

5.1 O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

5.2 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.

5.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

5.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema - PMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrente da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade da PMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Programa Municipal da Saúde, localizada na Rua Rio das Flores, 90 - Porto Novo, Saquarema/RJ, de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas.

6.2 A entrega deverá ocorrer de forma imediata, em até 30 (trinta) dias após a expedição de ordem de início de entrega de materiais elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

7.3 Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema - PMS ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

7.4 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

7.5 Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.6 Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

7.7 Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.

7.8 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PMS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

7.9 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMS.

7.10 Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização PMS.

7.11 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, SS 1o e 2o, da Lei no 8.666/93.

7.12 Entregar materiais no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.13 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

7.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

8.2 Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

8.3 Reservar a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.

8.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

8.5 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

8.7 Informar a Contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

8.8 Comunicar, por escrito, a Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

8.9 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1 A garantia dos bens especificados no Anexo I deste Termo de Referência deverão ser de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data da entrega. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.2 As condições de garantias de produtos seguem de acordo com a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.

9.3 Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas ocorrerão por conta do fornecedor, durante o período de garantia.

9.4 Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto em até 05 (cinco) dias úteis.

9.5 O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 05 (cinco) dias úteis.

10. REQUISITOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS ITENS

10.1 Atendendo o estabelecido no inc. IV do Art. 15 da Lei 8.666/93, a presente aquisição deverá ser julgada com o critério de julgamento de **Menor preço por item**, por se tratar de objeto cujo



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

parcelamento garante a maior economicidade e eficiência para a Administração na futura aquisição.

10.2 A Empresa deverá apresentar junto à proposta, caso seja necessário, documentos que comprovem as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes.

11. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos materiais adquiridos será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação na Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pela Secretaria contratante.

12. ACEITAÇÃO DO OBJETO

De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei 8.666/1993.

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1 Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

13.2 A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

13.3 A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.

13.4 A Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Todas as licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.

15.2 Para as licitantes que cotarem o item 014, informamos que há necessidade de registro na ANVISA, em atendimento a Resolução – RDC nº 691, de 13 de maio de 2022, devendo a licitante comprovar esse registro.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

15.2.1 Os demais itens são produtos não regularizados como dispositivos médicos, sendo classificados como comercialização de produtos veterinários, dispensando o registro na ANVISA, pois estes são utilizados para o apoio ou infraestrutura hospitalar/ambulatorial.

16. ANEXOS

16.1 Anexo 1 – Especificação do objeto 13.2 Anexo II – Resolução SES nº 2194.

Saquarema, 20 de outubro de 2022.

Elaborado por:

Marcos Mendonça dos Anjos
Diretor Financeiro
Mat.: 958.547

De acordo:

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80101-3



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 20.432/2021

PREGÃO N° 097/2022

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão 097/2022, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) PROPOSTA DE PREÇOS (A) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, ** de ***** 2022

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.:

*O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**, apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.*



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 20.432/2021

PREGÃO: 097/2022

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 097/2022. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

OBS.:

*Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.*



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 20.432/2021

Pregão: 097/2022

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, ** de **** **** de 2022

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PREÇOS – EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

PROCESSO Nº 20.432/2021

PREGÃO: 097/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SES NO 2194 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 20.432/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Focinheira - Fabricada em grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, bordas levemente emborrachada; Medidas aproximadas: Nº 1 - 9,7cm 7,0cm 31,5cm	UNID	30			
2	Focinheira - Fabricada em grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, bordas levemente emborrachada; Medidas aproximadas: Nº 2 - 12,3cm 8,2cm 32,0cm	UNID	30			
3	Focinheira - Fabricada em grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, bordas levemente emborrachada; Medidas aproximadas: Nº 3 - 12,5cm 9,0cm 38,0cm	UNID	30			
4	Focinheira - Fabricada em grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, bordas levemente emborrachada; Medidas aproximadas: Nº 4 - 13,5cm 10,0cm 38,0cm	UNID	30			
5	Focinheira - Fabricada em grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, bordas levemente emborrachada; Medidas aproximadas: Nº 5 - 14,0cm 10,5cm 41,0cm	UNID	30			
6	Focinheira - Fabricada em grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, bordas levemente emborrachada; Medidas aproximadas: Nº 6 - 15,3cm 11,5cm 46,5cm	UNID	30			



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRICA _____

7	Focinheira - Fabricada em grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, bordas levemente emborrachada; Medidas aproximadas: N° 7 - 16,0cm 13,0cm 51,0cm	UNID	30			
8	Termômetro digital infravermelho - Display: de cristal líquido (LCD), múltiplo e com iluminação; Funções: temperatura em °C ou °F, memória automática (Hold - por seis segundos), mira laser, ajuste de emissividade, registro de máximo, mínimo e média, alarme de alto e baixo e desligamento automático; Indicação de pilha fraca: O display exibirá o desenho de uma pilha quando restar apenas 10% da energia útil das pilhas; Temperatura de operação: de 0°C a +50°C; Umidade relativa de operação: de 10 a 90% sem condensação; Alimentação: Duas pilhas de 1,5V tipo AAA; Taxa de amostragem: 0,5 segundo; Resposta espectral: de 6 a 14µm; Emissividade: ajustável de 0,1 a 1,0; Laser: Classe II, saída menor que 1 mW a 630~670nm; Dimensões e peso: 155X95X43mm / 160g (incluindo as pilhas).	UNID	3			
9	Termômetro Digital LCD - Faixa de Leitura da Temperatura: -50 / +70°C; Resolução de Leitura: 0,1°C; Alimentação: Baterias DC 1,5V; Display: LCD de 3 dígitos; Dimensões do furo no painel: 59,5 x 25 mm; Dimensões do Instrumento 62,5 x 29,5 x 19 mm; O display inicia a exibição da temperatura quando é colocada a bateria no instrumento; Sensor de Leitura NTC; Umidade ambiente suportada: 5 a 85%UR; Temperatura ambiente suportada: 5 a 45°C.	UNID	2			
10	Termômetro Digital para Máxima e Mínima - 10°C à +50°C Interna. TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA); FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C À +50°C; RESOLUÇÕES: ± 0,1 °C; PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -10°C À +50°C; TEMPERATURA EXTERNA: FAIXA DAS MEDIÇÕES: -50°C À +70°C; RESOLUÇÕES: ±0,1°C; PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V - AAA; COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 2M;	UNID	41			
11	Termômetro digital tipo espeto para alimentos - corpo em material sintético e haste em inox; Faixa de temperatura: -50° a 300°C; Resolução: <100°C:0,1°C>100°C:0,5°C; Precisão: -10 até 100°C:±1°C e 100 até 200°C:±2°C; Comprimento total: 23,5 cm; Comprimento haste: 14,5 cm; Peso: 28 g.	UNID	3			
12	Termômetro Máxima e mínima tipo capela - Visualização da temperatura máxima e mínima; Visualização da temperatura em °C e °F; Escala de medição de temperatura: -50 à	UNID	3			



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

	+70°C; Precisão: +/-1°C; Resistente a água; Operação com 1 pilha do tipo AAA (1.5V); Dados Técnicos: Dimensões: 150 x 80 x 30mm; Peso: 90g; Material: Plástico PS; Pilha: 1,5V - AAA; Faixa de temperatura: -50° C à +70° C; Resolução: 0,4 °C/°F; Precisão: ±1 °C/°F.					
13	Timer Digital 3 Tempos - Contagem máxima do contador regressivo: 19 h, 59 minutos e 59 segundos; Contagem máxima do contador progressivo: 19 h, 59 minutos e 59 segundos; Resolução do contador progressivo: 1/100 segundos; Alimentação: 2 pilhas tipo AAA; Dimensões: 103 x 20 x 121mm;	UNID	3			
14	Álcool 70°; Gel; Refil; 700 ml; Antisséptico; Aprovado pela ANVISA	UNID	408			
15	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	UNID	396			
16	BACIA PLÁSTICA DE 15 CM DE DIÂMETRO , COR AMARELA(SUJA)	UNID	90			
17	BACIA PLÁSTICA DE 15 CM DE DIÂMETRO , COR BRANCA (LIMPA)	UNID	90			
18	Bobina para eletrocardiograma ECG; 216mm x 30mm	UNID	2			
19	Dispensador de Preservativo; Em acrílico com capacidade de armazenamento para 390 preservativos, sendo organizados em tira de 3 preservativos; Na tampa superior contém a possibilidade para uso de lacre ou cadeado; Sua fixação é feita através de parafuso que acompanha a peça; Material resistente; 55 x 17,7 x 6,5 cm	UNID	8			
20	Dispenser para álcool em gel; De parede; Na cor branca; Design diferenciado para saboneteira/alcool; Constituído em plástico com alta resistência a impacto; Processo de produção por injeção termoplástica; Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave; Sistema aceita refil ou reservatório para abastecer; Tecla aperte com limite de curso que garante eficiência de saída do álcool com controle de qualidade; Espaço interno com todas as paredes revestidas, o que garante mais higiene evitando umidade e poeira; Visor transparente que permite a visualização do conteúdo facilitando o abastecimento; 105 x 255 x 110 mm (LxAxP)	UNID	45			
21	Dispenser para papel toalha; Em material plástico; 243 x 147 x 120 (LxAxP)	UNID	45			



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRICA _____

22	Dispenser para sabonete líquido; De parede; Na cor branca; Design diferenciado para sabonete líquido; Constituído em plástico com alta resistência a impacto; Processo de produção por injeção termoplástica; Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave; Sistema aceita refil ou reservatório para abastecer; Tecla aperte com limite de curso que garante eficiência de saída do álcool com controle de qualidade; Espaço interno com todas as paredes revestidas, o que garante mais higiene evitando umidade e poeira; Visor transparente que permite a visualização do conteúdo facilitando o abastecimento; 105 x 255 x 110 mm (LxAxP)	UNID	45			
23	Estesiômetro para teste de sensibilidade - Kit composto por um conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele.	UNID	6			
24	Formol 37%	LITRO	6			
25	Kit Conjunto Coloração De Ziehl-Neelsen - 3 X 500 ml, para a realização de exames para diagnóstico de tuberculose; Composto pelos corantes Azul de Metileno, Fucsina de Ziehl e o descorante Álcool Ácido, contendo 3 frascos de 500 ml cada um	UNID	12			
27	Lâmina para Microscopio Fosca Lapidada 2,6 x 7,6cm; Caixa com 100 Unid	CAIXA	5			
28	Lâmina para Microscópio fosca; 25,4 x 76,2 mm; Com 50 unid	CAIXA	156			
29	Lenços para Limpeza de Óculos e Lentes em Geral; Pacote com 20	CAIXA	5			
30	Luva Nitrilica tamanho G	PAR	720			
31	Luva Nitrilica tamanho M	PAR	720			
32	Luva Nitrilica tamanho P	PAR	720			
33	Pipeta pasteur 3 ml; Com 500 unidades.	PCT	2			
34	Pipetas conta gotas descartável de 10ml	UNID	1000			
35	Rolo de esterilização termo selante	UNID	9			
36	Tubo de ensaio; Em vidro de borosilicato; 13x100mm	UNID	2000			
37	Abraçadeira; Tipo U; 3/4 Galvanizada	UNID	100			
38	Assento PARA VASO SANITÁRIO Oval misto; Braco; Em polipropileno; Aproximadamente 2,5 x 42 x 36,5 cm (AxXxL)	UNID	22			
39	Bateria para aparelho glicosímetro; CR2032 3v	UNID	168			
40	Chapas de eucatex; 1,20 x 2,75 m; Parte superior lisa; Parte inferior corrugada;	UNID	8			



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRICA _____

41	Lâmpada de led; 20W	UNID	390			
42	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE 60W	UNID	100			
43	lâmpadas Bulbo Led 12 W	UNID	30			
44	lâmpada fluorescente tubular de 28 W	UNID	6			
45	LANTERNA PORTÁTIL FOCO SIMPLES DE ENERGIA, ALIMENTAÇÃO DE 2 PILHAS D ALCALINAS E UMA LÂMPADA	UNID	100			
46	Lixa ferro/metálico fl k246 225 x275mm g80	UNID	540			
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM; 100 m	UNID	1			
48	Mangueira transparente de 3/4	METRO	60			
49	Pilha AAA; palito; cartela com 4 unidades	CR	160			
50	Pilha alcalina; pequena; cartela com 4 unidades	CR	105			
51	Pilha alcalinas; tamanho D; cartela com 2 unidades	CR	720			
52	Arame de aço galvanizado; nº 16; 1,65mm	KG	1			
53	Arame queimado	KG	3			
54	POTE HOLAMBRA; NP11; 0,415 LITROS; PRETO	UNID	3000			
55	Tapete capacho em PVC; 40x60 cm; Preto	UNID	20			
56	Mop giratório; Balde com capacidade mínima de 4 litros; Refil em microfibra	UNID	4			

Valor total da proposta é de R\$ ****, ***, ** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO V
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)
PROPOSTA DE PREÇOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 20.432/2021

PREGÃO: 097/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SES NO 2194 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 20.432/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
26	Kits de reagentes para turbidimêtro, kit para análise de cloro residual livre e fluorímetro digital portátil	UNID	180			

Valor total da proposta é de R\$ ****, ***, ** (*****)

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRICA _____

ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Focinheira - Fabricada em grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, bordas levemente emborrachadas; Medidas aproximadas: Nº 1 - 9,7cm 7,0cm 31,5cm	UNID	30	R\$ 63,55	R\$ 1.906,50
2	Focinheira - Fabricada em grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, bordas levemente emborrachadas; Medidas aproximadas: Nº 2 - 12,3cm 8,2cm 32,0cm	UNID	30	R\$ 64,87	R\$ 1.946,10
3	Focinheira - Fabricada em grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, bordas levemente emborrachadas; Medidas aproximadas: Nº 3 - 12,5cm 9,0cm 38,0cm	UNID	30	R\$ 65,92	R\$ 1.977,60
4	Focinheira - Fabricada em grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, bordas levemente emborrachadas; Medidas aproximadas: Nº 4 - 13,5cm 10,0cm 38,0cm	UNID	30	R\$ 65,30	R\$ 1.959,00
5	Focinheira - Fabricada em grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, bordas levemente emborrachadas; Medidas aproximadas: Nº 5 - 14,0cm 10,5cm 41,0cm	UNID	30	R\$ 66,73	R\$ 2.001,90
6	Focinheira - Fabricada em grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, bordas levemente emborrachadas; Medidas aproximadas: Nº 6 - 15,3cm 11,5cm 46,5cm	UNID	30	R\$ 67,14	R\$ 2.014,20
7	Focinheira - Fabricada em grade de metal e fivelas ajustáveis de nylon, bordas levemente emborrachadas; Medidas aproximadas: Nº 7 - 16,0cm 13,0cm 51,0cm	UNID	30	R\$ 94,25	R\$ 2.827,50
8	Termômetro digital infravermelho - Display: de cristal líquido (LCD), múltiplo e com iluminação; Funções: temperatura em °C ou °F, memória automática (Hold - por seis segundos), mira laser, ajuste de emissividade, registro de máximo, mínimo e média, alarme de alto e baixo e desligamento automático; Indicação de pilha fraca: O display exibirá o desenho de uma pilha quando restar apenas 10% da energia útil das pilhas; Temperatura de operação: de 0°C a +50°C; Umidade relativa de operação: de 10 a 90% sem condensação; Alimentação: Duas pilhas de 1,5V tipo AAA; Taxa de amostragem: 0,5 segundo; Resposta espectral: de 6 a 14µm; Emissividade: ajustável de 0,1 a 1,0; Laser: Classe II, saída menor que 1 mW a 630~670nm; Dimensões e peso: 155X95X43mm / 160g (incluindo as pilhas).	UNID	3	R\$ 191,55	R\$ 574,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRICA _____

9	Termômetro Digital LCD - Faixa de Leitura da Temperatura: -50 / +70°C; Resolução de Leitura: 0,1°C; Alimentação: Baterias DC 1,5V; Display: LCD de 3 dígitos; Dimensões do furo no painel: 59,5 x 25 mm; Dimensões do Instrumento 62,5 x 29,5 x 19 mm; O display inicia a exibição da temperatura quando é colocada a bateria no instrumento; Sensor de Leitura NTC; Umidade ambiente suportada: 5 a 85%UR; Temperatura ambiente suportada: 5 a 45°C.	UNID	2	R\$ 32,57	R\$ 65,14
10	Termômetro Digital para Máxima e Mínima -10°C à +50°C Interna. TEMPERATURA AMBIENTE (INTERNA); FAIXA DAS MEDIÇÕES: -10°C À +50°C; RESOLUÇÕES: ± 0,1 °C; PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -10°C À +50°C; TEMPERATURA EXTERNA: FAIXA DAS MEDIÇÕES: -50°C À +70°C; RESOLUÇÕES: ±0,1°C; PRECISÃO DAS MEDIDAS: ± 1,0 °C (NA FAIXA DE 0°C À +50°C) / ± 2,0 °C (FORA DA FAIXA DE 0°C À +50°C); ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V - AAA; COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 2M;	UNID	41	R\$ 250,00	R\$ 10.250,00
11	Termômetro digital tipo espeto para alimentos - corpo em material sintético e haste em inox; Faixa de temperatura: -50° a 300°C; Resolução: <100°C:0,1°C>100°C:0,5°C; Precisão: -10 até 100°C:±1°C e 100 até 200°C:±2°C; Comprimento total: 23,5 cm; Comprimento haste: 14,5 cm; Peso: 28 g.	UNID	3	R\$ 211,65	R\$ 634,95
12	Termômetro Máxima e mínima tipo capela - Visualização da temperatura máxima e mínima; Visualização da temperatura em °C e °F; Escala de medição de temperatura: -50 à +70°C; Precisão: +/-1°C; Resistente a água; Operação com 1 pilha do tipo AAA (1.5V); Dados Técnicos: Dimensões: 150 x 80 x 30mm; Peso: 90g; Material: Plástico PS; Pilha: 1,5V - AAA; Faixa de temperatura: -50° C à +70° C; Resolução: 0,4 °C/°F; Precisão: ±1 °C/°F.	UNID	3	R\$ 225,33	R\$ 675,99
13	Timer Digital 3 Tempos - Contagem máxima do contador regressivo: 19 h, 59 minutos e 59 segundos; Contagem máxima do contador progressivo: 19 h, 59 minutos e 59 segundos; Resolução do contador progressivo: 1/100 segundos; Alimentação: 2 pilhas tipo AAA; Dimensões: 103 x 20 x 121mm;	UNID	3	R\$ 63,44	R\$ 190,32
14	Álcool 70º; Gel; Refil; 700 ml; antisséptico; aprovado pela ANVISA	UNID	408	R\$ 24,10	R\$ 9.832,80
15	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	UNID	396	R\$ 25,52	R\$ 10.105,92
16	BACIA PLÁSTICA DE 15 CM DE DIÂMETRO, COR AMARELA(SUJA)	UNID	90	R\$ 45,77	R\$ 4.119,30
17	BACIA PLÁSTICA DE 15 CM DE DIÂMETRO, COR BRANCA (LIMPA)	UNID	90	R\$ 37,65	R\$ 3.388,50
18	Bobina para eletrocardiógrafo ECG; 216mm x 30mm	UNID	2	R\$ 32,99	R\$ 65,98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRICA _____

19	Dispensador de Preservativo; em acrílico com capacidade de armazenamento para 390 preservativos, sendo organizados em tira de 3 preservativos; Na tampa superior contém a possibilidade para uso de lacre ou cadeado; Sua fixação é feita através de parafuso que acompanha a peça; Material resistente; 55 x 17,7 x 6,5 cm	UNID	8	R\$ 262,55	R\$ 2.100,40
20	Dispenser para álcool em gel; De parede; Na cor branca; Design diferenciado para saboneteira/alcool; Constituído em plástico com alta resistência a impacto; Processo de produção por injeção termoplástica; Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave; Sistema aceita refil ou reservatório para abastecer; Tecla aperte com limite de curso que garante eficiência de saída do álcool com controle de qualidade; Espaço interno com todas as paredes revestidas, o que garante mais higiene evitando umidade e poeira; Visor transparente que permite a visualização do conteúdo facilitando o abastecimento; 105 x 255 x 110 mm (LxAxP)	UNID	45	R\$ 44,15	R\$ 1.986,75
21	Dispenser para papel toalha; Em material plástico; 243 x 147 x 120 (LxAxP)	UNID	45	R\$ 64,45	R\$ 2.900,25
22	Dispenser para sabonete líquido; De parede; Na cor branca; Design diferenciado para sabonete líquido; Constituído em plástico com alta resistência a impacto; Processo de produção por injeção termoplástica; Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave; Sistema aceita refil ou reservatório para abastecer; Tecla aperte com limite de curso que garante eficiência de saída do álcool com controle de qualidade; Espaço interno com todas as paredes revestidas, o que garante mais higiene evitando umidade e poeira; Visor transparente que permite a visualização do conteúdo facilitando o abastecimento; 105 x 255 x 110 mm (LxAxP)	UNID	45	R\$ 53,39	R\$ 2.402,55
23	Estesiômetro para teste de sensibilidade - Kit composto por um conjunto de 07 monofilamentos (Semmes-Weinstein) de nylon, de comprimentos iguais, cores e diâmetros diferentes, que exercem forças de 0,05g a 300g, quando aplicados sobre a pele.	UNID	6	R\$ 411,05	R\$ 2.466,30
24	Formol 37%	LITRO	6	R\$ 33,71	R\$ 202,26
25	Kit Conjunto Coloração De Ziehl-Neelsen - 3 X 500 ml, para a realização de exames para diagnóstico de tuberculose; composto pelos corantes Azul de Metileno, Fucsina de Ziehl e o decolorante Álcool Ácido, contendo 3 frascos de 500 ml cada um	UNID	12	R\$ 195,39	R\$ 2.344,68
26	Kits de reagentes para turbidimêtro, kit para análise de cloro residual livre e fluorímetro digital portátil	UNID	180	R\$ 589,95	R\$ 106.191,00
27	Lâmina para Microscópio Fosca Lapidada 2,6 x 7,6cm; Caixa com 100 Unid.	CAIXA	5	R\$ 34,25	R\$ 171,25
28	Lâmina para Microscópio fosca; 25,4 x 76,2 mm; Com 50 unid.	CAIXA	156	R\$ 16,35	R\$ 2.550,60
29	Lenços para Limpeza de Óculos e Lentes em Geral; Pacote com 20	CAIXA	5	R\$ 17,22	R\$ 86,10
30	Luva Nitrílica tamanho G	PAR	720	R\$ 0,82	R\$ 590,40
31	Luva Nitrílica tamanho M	PAR	720	R\$ 0,76	R\$ 547,20
32	Luva Nitrílica tamanho P	PAR	720	R\$ 0,76	R\$ 547,20



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRICA _____

33	Pipeta Pasteur 3 ml; Com 500 unidades.	PCT	2	R\$ 99,98	R\$ 199,96
34	Pipetas conta gotas descartável de 10ml	UNID	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
35	Rolo de esterilização termo selante	UNID	9	R\$ 49,63	R\$ 446,67
36	Tubo de ensaio; em vidro de borosilicato; 13x100mm	UNID	2000	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
37	Abraçadeira; Tipo U; 3/4 Galvanizada	UNID	100	R\$ 0,84	R\$ 84,00
38	Assento PARA VASO SANITÁRIO Oval misto; Branco; Em polipropileno; Aproximadamente 2,5 x 42 x 36,5 cm (AxCXL)	UNID	22	R\$ 53,99	R\$ 1.187,78
39	Bateria para aparelho glicosímetro; CR2032 3v	UNID	168	R\$ 4,00	R\$ 672,00
40	Chapas de Eucatex; 1,20 x 2,75 m; Parte superior lisa; Parte inferior corrugada;	UNID	8	R\$ 169,15	R\$ 1.353,20
41	Lâmpada de led; 20W	UNID	390	R\$ 23,66	R\$ 9.227,40
42	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE 60W	UNID	100	R\$ 98,43	R\$ 9.843,00
43	lâmpadas Bulbo Led 12 W	UNID	30	R\$ 22,74	R\$ 682,20
44	lâmpada fluorescente tubular de 28 W	UNID	6	R\$ 26,90	R\$ 161,40
45	LANTERNA PORTÁTIL FOCO SIMPLES DE ENERGIA, ALIMENTAÇÃO DE 2 PILHAS D ALCALINAS E UMA LÂMPADA	UNID	100	R\$ 79,20	R\$ 7.920,00
46	Lixa ferro/metal fl k246 225 x275mm g80	UNID	540	R\$ 4,15	R\$ 2.241,00
47	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM; 100 m	UNID	1	R\$ 237,10	R\$ 237,10
48	Mangueira transparente de 3/4	METRO	60	R\$ 8,06	R\$ 483,60
49	Pilha AAA; palito; cartela com 4 unidades	CR	160	R\$ 10,66	R\$ 1.705,60
50	Pilha alcalina; pequena; cartela com 4 unidades	CR	105	R\$ 23,02	R\$ 2.417,10
51	Pilha alcalinas; tamanho D; cartela com 2 unidades	CR	720	R\$ 42,52	R\$ 30.614,40
52	Arame de aço galvanizado; nº 16; 1,65mm	KG	1	R\$ 28,15	R\$ 28,15
53	Arame queimado	KG	3	R\$ 32,97	R\$ 98,91
54	POTE HOLAMBRA; NP11; 0,415 LITROS; PRETO	UNID	3000	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
55	Tapete capacho em PVC; 40x60 cm; Preto	UNID	20	R\$ 70,55	R\$ 1.411,00
56	Mop giratório; Balde com capacidade mínima de 4 litros; Refil em microfibras	UNID	4	R\$ 120,87	R\$ 483,48

VALOR TOTAL R\$ 258.191,24 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO VII
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 20.432/2021

PREGÃO Nº 097/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____ no _____ (cidade), _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica {C.N.P.J.) sob o nº _____ por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no Pregão 097/2022, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações .

Saquarema ** de * * * * * 2022

Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO VIII
(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 20.432/2021

PREGÃO Nº 097/2022

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal nº 9854/99)

Eu, _____ (nome completo) representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório nº 20.432/2021, Pregão nº 097/2022, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, ** de *** **** de 2022

Assinatura/Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____

(LICITAÇÃO) N° _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.432/2021

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA _____, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SES N° 2194 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretária Municipal de _____, Senhor (a) XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 20.432/2021, e em conformidade ao **Pregão Presencial nº 097/22**, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO SES N° 2194 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA OS MUNICÍPIOS**



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº ___/2022 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência deste contrato será de _____(_____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até _____(_____), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de _____ ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____(_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de _____ na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência:
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.



Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT _____, FICHA _____, ND _____ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretária Municipal de _____

CONTRATANTE

Representante: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº: 20.432 /2021

FLS: _____ RUBRÍCA _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____